



promoção, a qual não concorrerá, submetendo-se às regras e aos deveres da disciplina e da hierarquia militar.

Art. 3º Definir que o Militar convocado por meio desta Portaria fará jus à indenização de convocação mensal em percentual que incidirá sobre o que percebe na ativa, nos limites definidos no art. 3º da Lei estadual nº 20.763, de 2020, regulamentada pelo Decreto nº 9.681, de 2020, e esta não integrará a base de cálculo para a concessão de qualquer vantagem pecuniária/incorporação aos proventos, inclusive para efeito de reforma, transferência/retorno para a Reserva Remunerada e contribuição previdenciária do Sistema de Proteção Social dos Militares.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 5º Determinar o encaminhamento desta Portaria ao Comando-Geral da Polícia Militar do Estado de Goiás para conhecimento e demais providências que o caso requer.

RENATO BRUM DOS SANTOS

Protocolo 452216

PORTARIA Nº 0284, DE 5 DE ABRIL DE 2024

Convoca militar da reserva remunerada para o serviço ativo.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso da competência que lhe foi delegada pelo art. 1º, incisos II, do Decreto estadual nº 9.382, de 8 de janeiro de 2019; considerando a Lei estadual nº 8.033, de 2 de dezembro de 1975; em especial o disposto na Lei estadual nº 20.763, de 30 de janeiro de 2020, regulamentada pelo Decreto nº 9.681, de 24 de junho de 2020, e o que consta no Processo SEI nº 202400002041521, resolve:

Art. 1º Convocar o Policial Militar da Reserva o 2º Tenente PM R/R *277* VAGNER FERREIRA DA SILVA, inscrito no CPF nº ***.465.561-**, para o serviço ativo, sendo conveniente o retorno do militar para o serviço público, em caráter transitório, com o prazo não superior a 2 (dois) anos, admitida prorrogação por igual período, conforme interesse da Administração, até que o militar atinja as idades-limite dispostas no art. 6º da Lei estadual nº 20.946, de 30 de dezembro de 2020.

Art. 2º Estipular que o Militar da Reserva Remunerada convocado nos termos desta Portaria, e especialmente em observância ao previsto na Lei estadual nº 20.763, de 2020, regulamentada pelo Decreto nº 9.681, de 2020, terá os direitos e deveres dos da ativa de igual situação hierárquica, exceto quanto à promoção, a qual não concorrerá, submetendo-se às regras e aos deveres da disciplina e da hierarquia militar.

Art. 3º Definir que o Militar convocado por meio desta Portaria fará jus à indenização de convocação mensal em percentual que incidirá sobre o que percebe na ativa, nos limites definidos no art. 3º da Lei estadual nº 20.763, de 2020, regulamentada pelo Decreto nº 9.681, de 2020, e esta não integrará a base de cálculo para a concessão de qualquer vantagem pecuniária/incorporação aos proventos, inclusive para efeito de reforma, transferência/retorno para a Reserva Remunerada e contribuição previdenciária do Sistema de Proteção Social dos Militares.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 5º Determinar o encaminhamento desta Portaria ao Comando-Geral da Polícia Militar do Estado de Goiás para conhecimento e demais providências que o caso requer.

RENATO BRUM DOS SANTOS

Protocolo 452279

PORTARIA Nº 0275, DE 5 DE ABRIL DE 2024

Substitui membro da Comissão Permanente de Sindicância da Corregedoria Setorial desta Secretaria de Estado da Segurança Pública.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais e usando da competência que lhe confere o Decreto de 5 de abril de 2022, publicado no Diário Oficial do Estado nº 23.772 - Suplemento, e tendo em vista o disposto no Processo SEI nº 202400016010633; e

Considerando o Ofício nº 9928/2024/SSP (SEI nº 58434867), da Corregedoria Setorial da SSP, resolve:

Art. 1º Designar a servidora FLÁVIA SANTOS ANDRADE, inscrita no CPF nº ***.195.995-**, ocupante do cargo de Delegado de Polícia, para atuar como Presidente da Comissão Permanente de Sindicância no âmbito da Corregedoria Setorial desta Pasta, em substituição à servidora LEILANY BATISTA MARCIANO, inscrita no CPF nº ***.281.341-**, anteriormente designada por meio da Portaria nº 0571/2020/SSP, publicada no Diário Oficial do Estado nº 23.407, de 15 de outubro de 2020 (SEI nº 58691445).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Art. 3º Determinar o encaminhamento desta Portaria à Corregedoria Setorial/SSP para conhecimento e demais providências.

RENATO BRUM DOS SANTOS

Protocolo 452281

PORTARIA Nº 0276, DE 5 DE ABRIL DE 2024

Retifica a Portaria nº 0248, de 26 de março de 2024, que designou servidor em substituição na Superintendência de Polícia Técnico-Científica.

O SUBSECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, nomeado pelo Decreto de 12 de abril de 2022, publicado no Diário Oficial do Estado nº 23.777 - Suplemento, no uso de suas atribuições legais e usando da competência que lhe confere a Portaria nº 0332, de 18 de abril de 2022, publicada no Diário Oficial do Estado de Goiás nº 23.780, e tendo em vista o que consta do Processo SEI nº 202400016010240; e

Considerando as informações detalhadas no Despacho nº 754/2024/SSP/CFP, da Coordenação de Folha de Pagamento/SSP (SEI nº 58681714), resolve:

Art. 1º Retificar, mantidos seus demais termos, a Portaria nº 0248, de 26 de março de 2024 (SEI nº 58343877), que designou servidor em substituição para responder pelas atividades da Superintendência de Polícia Técnico-Científica desta Pasta, apenas quanto ao intervalo da substituição:

I - Onde se lê:

"Art. 1º Designar o servidor ANTONIO CARLOS DE MACEDO CHAVES, inscrito no CPF nº ***.342.381-**, ocupante do cargo efetivo de Perito Criminal, para, sem prejuízo de suas atribuições e no período de **1º de abril a 5 de abril de 2024**, responder, interinamente, pelas atividades da Superintendência de Polícia Técnico-Científica desta Pasta, em substituição ao titular da unidade, o servidor RICARDO MATOS DA SILVA, ocupante do cargo efetivo de Perito Criminal, inscrito no CPF nº ***.477.321-**, que estará participando da Reunião do Conselho Nacional dos Dirigentes de Polícia Científica - CONDPC, conforme os autos do processo SEI nº 202400016006953."